LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/05/02
1º Secretário

Câmara Legislativo
13 - 05
Flávio dos Santos Chaves 2002
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

PROJETO DE LEI Nº 033 **/2002** **DE** 30 **DE** ABRIL **DE 2002.**
PROCESSO Nº 045/2002.

QUE DENOMINA DE "MARIA COÊLHO" A RUA LC-4 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º. – Fica denominada de 'MARIA COÊLHO' a rua LC-4, localizada no bairro Caçarí, nesta Cidade.

Artigo 2º. – Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Artigo 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista (RR), 30 de Abril de 2002.

Ruben Bento
Vereador

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
03/03/02
Câmara Mun. de Boa Vista
Maria Mérnia Freitas
CHEFE DE GABINETE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

Justificativa

Quem olhasse para a aparência física de Maria Coêlho: estatura baixa, rosto fino, olhos serenos, sorriso contido e modos elegantes, não imaginaria que atrás da aparente fragilidade havia uma mulher forte, segura, e de fé inabalável. Como dizia o salmista: **"Os que confiam no Senhor, são como o monte de Sião, que não se abala, firme para sempre"**. (Salmo 125:1).

Maria Coêlho viu a luz do mundo, pela primeira vez, aos 19 dias do mês de fevereiro de um mil e novecentos e dezenove, em Água Doce, Município de Lagoa Grande, na Paraíba.

Embora seja filha de uma época em que poucos tinham a chance de ouvir o Evangelho, ela recebeu essa graça. Quando lhe apresentaram a Palavra de Deus, na sua mocidade, aceitou a Cristo como Salvador, o qual se tornou também a sua força espiritual.

Maria Coêlho veio para Roraima em 1939, ainda solteira, em companhia do pai, Sindeaux Monteiro. Aos 21 anos, casou-se com José Francisco Coêlho. O enlace ocorreu em 1942. Após o casamento, o casal fixou residência na região do Amajari. Da união nasceram os filhos: Lídia, Josemar, Aleuta, Loílde, Cirene e Géber, os quais a presentearam com 17 netos e 13 bisnetos. Com o nascimento dos filhos e a necessidade de escola para as crianças, o casal mudou-se definitivamente para Boa Vista. Era 1951. Além dos filhos naturais, D. Maria criou ainda outras crianças, as quais tinha como filhos: Ita, Chico, Sônia e Daleila. Com a convivência com D. Maria, todos se converteram a Cristo.

A influência de Maria Coêlho junto aos seus é fácil medir. Em ocasiões especiais como aniversários, Dia das Mães, Natal, etc, quando todos se encontravam era notável o carinho como a tratavam. Todos a beijavam, a afagavam, a serviam, etc. Era uma presença forte e essencial naquelas reuniões, algumas com 50 ou mais pessoas, todas descendentes desta valorosa mulher.

E foi da vontade de Deus chamá-la à sua presença. Tendo completado a sua tarefa neste mundo, aprouve a Deus promovê-la à casa eterna. Porque: **"Se a nossa casa terrestre deste tabernáculo se desfizer, temos da parte de Deus um edifício, casa não feita por mãos, eterna, nos céus"**. (2Co 5:1). Gozo, aliás compartilhado com a cunhada Delta, pouco antes de sua partida: **"Quando eu partir, vou ver meus dois amores: O Coêlho e meu Salvador"**.

Ruben Bento
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 98/05/02
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de nº 033, de 30 de Abril de 2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, que dispõe sobre: **"QUE DENOMINA DE "MARIA COÊLHO" A RUA LC-4 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 033 de 30 de Abril 2002, de autoria do Vereador Ruben Bento, que dispõe sobre: **"QUE DENOMINA DE "MARIA COÊLHO" A RUA LC-4 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 033 DE 30 DE ABRIL DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN BENTO, O QUAL: **"QUE DENOMINA DE "MARIA COÊLHO" A RUA LC-4 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 27 / 08 / 02

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designados para emitir Parecer desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, sobre o presente Projeto de Lei de nº 033, de 30 de Abril de 2002, de autoria do Vereador RUBEN BENTO, **DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "MARIA COELHO" A RUA LC-04 NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL,** á sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista, 12 de setembro de 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
R E L A T O R

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador Walteir Alves Pinto, dado ao Projeto de Lei nº 033, de 30 de Abril de 2002, de autoria do Vereador RUBEN BENTO, que dispõe sobre: **DENOMINA DE "MARIA COELHO" A RUA LC-04 NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

ATA

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS, ÁS 17:35 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, E O VEREADOR IVO CANTANHEDE, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR **RUBEN BENTO**, O QUAL DISPÕE SOBRE, **DENOMINA DE "MARIA COELHO" A RUA LC-04 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 033/2002, que dispõe sobre, denomina de Maria Coelho a rua LC-4, no bairro Caçari e dá outras providências.

Autor: Vereador Ruben Bento.

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 23/10 / E 29/10/2002

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1º	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	X		X	
2º	ALDO DANTAS SALES	PPS	X		X	
3º	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X		X	
4º	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	X			
5º	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN				
6º	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	PTB			X	
7º	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X		X	
8º	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	-	X		X	
9º	JADER LINHARES	PFL	X		X	
10º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	X		X	
11º	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PSDB	X			
12º	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PPS	X		X	
13º	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB			X	
14º	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	X		X	
15º	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN	X			
16º	VANTAN PRAXEDES	PSD			X	
17º	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X		X	
		TOTAL	13	Ø	13	Ø

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 30 DE ABRIL DE 2002.
AUTOR: VEREADOR RUBEN BENTO

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA DE MARIA COÊLHO, A RUA LC-4 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de "MARIA COÊLHO" a rua LC-4, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 29 de Outubro de 2002.

Flávio Chaves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 174/2002

Boa Vista – RR, 05 de Novembro de 2002.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 032, 033, 034, 050, 051, 052, 053, 054 e 055/02, de autoria do Vereador Ruben Bento, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 29 e 30 de Outubro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBI AS 11:00 HRS
Em 05/11/02
GEMAD

Lei nº 634, de 06 de Novembro de 2002

QUE DENOMINA DE MARIA COÊLHO, A RUA LC-4 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de "MARIA COÊLHO" a rua LC-4, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BOA VISTA

Ano VIII
nº 866

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
11 de novembro
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 633, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE LEVINA ALVES DA SILVA, A RUA LC-3 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "LEVINA ALVES DA SILVA" a rua LC-3, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 634, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

QUE DENOMINA DE MARIA COÊLHO, A RUA LC-4 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA COÊLHO" a rua LC-4, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 635, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE JOAQUIM HONORATO DE SOUZA, A RUA C-33 LOCALIZADA NO BAIRRO SILVIO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "JOAQUIM HONORATO DE SOUZA" a rua C-33, localizada no bairro Silvio Leite, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 636, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE MARIA DO CARMO NORONHA DE SOUZA, A RUA T-14 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA DO CARMO NORONHA DE SOUZA" a rua T-14, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 637, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE FRANCISCO ALVES DE SOUZA, A RUA T-16 NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO ALVES DE SOUZA a rua T-16, situada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de colocar as placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 638, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE MURILO TEIXEIRA CIDADE, A RUA C-34 NO BAIRRO SILVIO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de MURILO TEIXEIRA CIDADE a rua C-34, situada no bairro Silvio Leite, nesta Cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de colocar as placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 639, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE LEONEL LUIS DE OLIVEIRA, A RUA T-15 NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de LEONEL LUIS DE OLIVEIRA a rua T-15, situada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de colocar as placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 640, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE MARIA EVANGELINA DA SILVA, A RUA LÇ-6 NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA EVANGELINA DA SILVA a rua LC-6, situada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de colocar as placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 641, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE RAIMUNDA DE OLIVEIRA PAULA, A RUA LÇ-7 NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDA DE OLIVEIRA PAULA a rua LC-7, situada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de colocar as placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Auréa Dias Veras Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procuradora Geral do Município
Lúcia Pinto Pereira
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Editora Gráfica**

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/P DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente Lucicleide Barrêto Queiroz, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-202, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, cumulativamente com o Cargo de Secretária Municipal de Administração e o Cargo de Presidente da Copel, no período de 11 à 18.11.02.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de usa assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA Nº024 (O), DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

INCLUI NO ORÇAMENTO VIGENTE, RECURSOS DE CONTRATO DE PATROCÍNIO, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso IV do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 125, de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída, no orçamento da FECEC, na forma prevista no inciso IV do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 125, de 02 de janeiro de 2002, a fonte de Contrato de Patrocínio no Projeto/Atividade a seguir relacionado, no valor de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais):

I - FECEC:
Órgão: 01 - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima
U.Orçamentária: 0101 - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

0101.131280341.010	PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM	FONTE	TOTAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25	48.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25	34.500,00
	TOTAL		83.300,00

Art.2º - Os recursos de que trata o artigo anterior terão como fonte o repasse referente a 1ª parcela do Contrato de Patrocínio firmado entre Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e esta Fundação, no valor de R$ 83.300,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) e terão na Receita Orçamentária a seguinte classificação por categoria econômica:

I - 1990.99.01 - Doações, no valor de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 2002.

Cícero Campelo Neto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA Nº025 (O), DE .. DE NOVEMBRO DE 2002.

REMANEJA RECURSOS NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso II do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 125, de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reforçada, por remanejamento, no orçamento anual da FECEC, na forma prevista no inciso II do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 125, de 02 de janeiro de 2002, a dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

I - FECEC
Órgão: 01 - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima
U.Orçamentária: 0101 - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

0101.133920092.030	PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	FONTE	TOTAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15	80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte os da anulação parcial das dotações do Projeto/Atividade a seguir relacionado, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

I - FECEC
Órgão: 01 - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima
U.Orçamentária: 0101 - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

0101.133920092.030	PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	FONTE	TOTAL
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15	15.000,00
	TOTAL		80.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 2002.

Cícero Campelo Neto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEMDES Nº 024/02

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato nº 255/02 PROGE, para aquisição de refeições e lanches destinados aos cursos de capacitação das famílias oriundas do " Lixão".

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora ANA LÚCIA DA SILVA ZIEGLER, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, referente ao processo nº 521/02-CL.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, cumpra - se e publique-se.

Gabinete da SEMDES, 04 de novembro de 2002.

Ana Lúcia da S. Ziegler
Secretária Munic. de Trab. Desenvolvimento Social
- Respondendo-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEMDES Nº 025/02

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato nº 251/02 PROGE, para aquisição de passagens aéreas em trechos do Território Nacional destinados ao Projeto Família: Protagonista da Transformação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora ANA LÚCIA DA SILVA ZIEGLER, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, referente ao processo nº 545/02-CL.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, cumpra - se e publique-se.

Gabinete da SEMDES, 04 de novembro de 2002.

Ana Lúcia da S. Ziegler
Secretária Munic. de Trab. Desenvolvimento Social
- Respondendo-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEMDES Nº 026/02

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os contratos celebrados entre o Município de Boa Vista e as empresas K.R. Alves - ME e Granjeiro e Mota LTDA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a fiscal EDILEUSA BARBOSA GOMES, designada pela Portaria nº 018/02, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de serviços funerários, processo nº 429/CL/02.

Artigo 2º - Designar a servidora DÉBORA GOMES FIGUEIREDO NOBREGA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de serviços funerários, processo nº 429/CL/02.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, cumpra - se e publique-se.

Gabinete da SEMDES, 05 de novembro de 2002.

Ana Lúcia da S. Ziegler
Secretária Munic. de Trab. Desenvolvimento Social
- Respondendo-

PORTARIA SEMDES Nº 027/02

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os contratos nº 221 a 225/02 - PROGE, para a contratação de instrutores para a capacitação de novos Guardas-Mirins.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 021/02 , que designa a servidora ANA LUCIA DA SILVA ZIEGLER, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao processo nº 500/CL/02.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, cumpra - se e publique-se.

Gabinete da SEMDES, 05 de novembro de 2002.

Ana Lúcia da S. Ziegler
Secretária Munic. de Trab. Desenvolvimento Social
- Respondendo-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 028/02

A Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato n.º 069/2002 - SEMFI, para aquisição de cargas de gás de 13 Kg destinados à SEMDES.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora LESLIÊ DAS NEVES BARRETO, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, referente ao processo n.º 195/CL-02.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da SEMDES, 05 de novembro de 2002.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretária Munic. de Trab. e Desenvolvimento Social
- Respondendo -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/02 - PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Inciso IV do Art. 6º, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 19, Art. 20, Inciso I, e Alínea "a", Art. 21, § 1º, § 4º, da Lei nº 602 de 03 de Janeiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia para PETRONILIA BARBOSA, esposa do ex-Inativo GENEZIO ALVES DOS REIS, conforme Processo nº 11.309/2002.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de Setembro de 2002, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do PRESSEM, em 07 de Novembro de 2002.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente do PRESSEM

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Algusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Rubem da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.